

Convênio que entre si celebram o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO** e o **MUNICÍPIO DE IVORÁ** com vistas à concessão de estágios na forma prevista na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO**, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis – Zona Norte, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.606.380/0022-43, com sede na Rua dos Andradas, 1614, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-032, de ora em diante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por sua Reitora Profª. Iraní Rupolo e o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com sede na Rua Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá/RS, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Vera Beatriz Rossato, pelo presente instrumento firmam o Convênio para realização de estágios de estudantes, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

A **CONCEDENTE** concederá estágio obrigatório a alunos regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e que venham frequentando efetivamente os cursos de graduação.

Cláusula Segunda

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Cláusula Terceira

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I – celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o aluno ou com o seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **CONCEDENTE**;

II – estabelecer normas e zelar pelo cumprimento do estágio;

III – indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV – avaliar as instalações da **CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

V – analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática;

VI – indicar professor orientador para acompanhar efetivamente a realização do estágio e avaliar as atividades do estagiário;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;

VIII – exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

2
P

IX – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

X – encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual ele não poderá iniciar o estágio;

XI – comunicar a **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

XII – manter a **CONCEDENTE** informada sobre cursos e seminários ou outras atividades extracurriculares oferecidas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou sobre eventos em que esta participe como convidada, quando ligados à área de atuação do estagiário;

XIII – responsabilizar-se pela implementação da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho do estagiário.

Cláusula Quarta

Compete a **CONCEDENTE**:

I – propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio, que contemplem aprendizado social, profissional e cultural;

II – garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares;

III – proporcionar ao estagiário experiências válidas para elaboração do trabalho final de conclusão de curso;

IV – indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que possua nível de escolaridade superior à do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V – garantir aos professores orientadores indicados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a realização de acompanhamento e avaliação do estágio, se necessário;

VI – comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estágio, que venham a ser solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou que a entidade entenda necessárias;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IX – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

X - a unidade concedente, a seu critério, estabelecerá o fornecimento ou não a título de bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário, que terá a finalidade de cobrir as despesas durante o estágio.

Cláusula Quinta

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicará um professor responsável e a **CONCEDENTE** indicará um profissional para coordenar os trabalhos objeto deste convênio.

Cláusula Sexta

A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que em conformidade com a Lei nº 11.788/08.

2

R

Cláusula Sétima

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** comprometer-se-á a fazer, a favor de cada estagiário, durante o período de realização de estágio, um seguro de acidentes pessoais, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/08 e ficará estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula Oitava

O aluno poderá contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona

Será celebrado, obrigatoriamente, um Termo de Compromisso de Estágio que terá por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o aluno ou com o seu representante ou assistente legal, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**.

Cláusula Décima

O plano de atividades do estagiário será elaborado de comum acordo entre o aluno, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE** e será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente o desempenho do aluno.

Cláusula Décima Primeira

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre o aluno ou seu representante legal, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio e ser compatível com as atividades escolares, de acordo com a carga horária máxima estipulada no art. 10 da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo Único: A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quanto se tratar de estagiário portador de deficiência.

Cláusula Décima Segunda

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Cláusula Décima Terceira

O presente Convênio vigorará pelo prazo de dois anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante expressa e prévia comunicação. A denúncia, nesse caso, operará trinta dias após estipulada, em documento escrito, resguardados os estágios em andamento.

Q

R

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria, (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Convênio, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, 11 de agosto de 2016.


Vera Beatriz Rossato

Prefeita Municipal de Ivorá



Iraní Rupolo

Reitora

Centro Universitário Franciscano

Testemunhas:

1) Sadine Reis da Silva

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Aviso de Publicação...30.../16...
Certifico, para os devidos fins que
o(a) presente...Convênio...
foi Publicado(a) no Átrio da Adminis-
tração Municipal, no Período de
...15.../08.../16... e ...15.../09.../16...